## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 331, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Homologa o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento na Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;

CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional;

CONSIDERANDO que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;

CONSIDERANDO a regulamentação da progressão funcional por merecimento por meio do Decreto nº 246/2021;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria nº 054/2023;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012, conforme disposto na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Referência
002305	Alexandra Pereira da Silva	Professor	III
003239	Aline Carla da Silva Costa	Professor	II
000682	Angela Maria Damásio Santos	Coordenador	П
003271	Arethusa Angre do Rêgo Antero	Professor	II
003565	Eliene Sabino da Silva Aquino	Coordenador	II
003093	Elisenaide Bezerra dos Santos	Professor	Ш
003069	Graciane Costa	Professor	Ш
002348	Janaina da Silva	Professor	П
003468	Josimane dos Santos Medeiros	Professor	II
003522	Maria Veronilda Macêdo Santos	Professor	Ш
003085	Marciene da Costa Dantas	Orientador	III
000856	Vírginia Suely da Silva Santos	Coordenador	П
003743	Walber Tiago de Morais Martins	Professor	III
003255	Telma Iris dos Santos Silva	Coordenador	III

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de abril de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:BBFAFC4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femum/